



Prefeitura Municipal de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo

LEI N° 2802
(21 de Agosto de 1998.)

Dispõe Sobre: **Criação de cargos isolados de provimento em comissão e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos ao Anexo 9 – Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, os cargos abaixo discriminados:

LOTAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
S.M.F.-7	01	Diretor do Departamento de Dívida Ativa	19
S.M.O.P.P.-15	01	Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais	18

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades inerentes a cada cargo, constantes do presente Artigo, serão estabelecidas em Lei específicas de cada Secretaria, respectivamente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Agosto de 1998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP, e publicada no Quadro de Editais.